

Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

IRECÊ – BAHIA

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 04, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Irecê, nos termos impostos pela Lei 12.594/2012.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, em Audiência Pública para apresentação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Irecê-BA, realizada no dia 26 de Novembro de 2014, na Câmara Municipal de Vereadores de Irecê, participou do processo de aprovação do plano, juntamente com o poder público, polícia militar, sociedade civil, representações de bairros e outras entidades sem fins lucrativos.

CONSIDERANDO a Lei 12.594/2012 que determina em seu artigo 5º, II, que compete aos municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

CONSIDERANDO a avaliação e decisão dos conselheiros presentes em Audiência Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Irecê, ficando sobre responsabilidade do município sua execução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê – Ba, 26 de Novembro de 2014.

Gildeçon Batista

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente